



MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

04/07/2023

Exercício: 2023

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1222/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 38.687,19 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 38.687,19 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

Suplementação

80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio	
730 - 3.3.90.93.00.00	1065 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.228,46
731 - 3.3.90.93.00.00	1074 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.035,38
729 - 3.3.90.93.00.00	31065 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.744,23
733 - 3.3.90.93.00.00	875 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	608,85
732 - 3.3.90.93.00.00	983 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70,27
Total Suplementação:		38.687,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
08.001.20.122.0019.2.071.	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e



MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

04/07/2023

Exercício: 2023

Pecuária

664 - 4.4.90.52.00.00	1065 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.228,46
576 - 4.4.90.52.00.00	31065 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.744,23
Total Redução:		30.972,69

Receita

Receita: 2.4.2.9.99.01.11.00000000 Fonte: 875	608,85
Receita: 1.3.2.1.01.01.75.00000000 Fonte: 983	70,27
Receita: 2.4.2.9.99.01.13.00000000 Fonte: 1074	7.035,38
Total da Receita:	7.714,50

Artigo 3º- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 04/07/2023

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

04/07/2023

Exercício: 2023

Projeto de Lei nº 1222/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 38.687,19 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei n.º 1222/2023 trata exclusivamente de saldos remanescentes dos convênios, os quais precisam ser devolvidos para encerrar as prestações de contas dos respectivos convênios.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL